DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A MINUTA-PADRÃO

Primeiramente, cumpre registrar que não é de competência deste Pregoeiro ou de sua equipe se manifestar acerca da necessidade da aquisição pretendida, bem como da descrição do seu objeto, uma vez que não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

Considerando que o Decreto nº 307/2023 determinou a utilização obrigatória da adoção das minutas de editais e contratos padronizadas e aprovadas pela Procuradoria Geral do Município - PGM e pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT, por toda a Administração Municipal Direta e Indireta;

Considerando que o aludido Decreto estabeleceu, ainda, a dispensa de oitiva da PGM nos casos em que adotada a minuta padronizada; e

Considerando a manifestação reiterada da PGM no tocante à necessidade de apontamento da dúvida jurídica, para fins de encaminhamento dos autos para análise e elaboração de parecer;

DECLARO A CONFORMIDADE da minuta anexada aos autos, com a minuta-padrão estabelecida pelo Decreto Municipal nº 307/2023, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARO ainda que a Minuta utilizada foi a que se refere a estabelecida pela Portaria Conjunta SEMAD/PGM/SEMCONT Nº 002/2024, (**Minuta Edital Pregão – Lei Nº 14133-2021**) e retirada do site link: http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/controle-etransparenciaportarias-semcont e https://www.vilavelha.es.gov.br/secretaria/administracao/licitacoes às 10:00 do dia 09/11/2026.

LEONARDO VIEIRA:14204499740

Assinado de forma digital por LEONARDO VIEIRA:14204499740
Dados: 2026.11.09 15:44:42 -03'00'

Leonardo Vieira
Diretoria de Compras Governamentais